SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 03-04-2019 SEÇÃO I PÁG 41/42

RESOLUÇÃO SIMA Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Maria.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Maria, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2° - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Maria, como membros, para o biênio 2019/2021:

I - Do Poder Público:

a) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – IF/SIMA: Paulo Henrique Peira Ruffino, portador do RG n° 20.240.439-0, como titular, e André Luis Teixeira de Lucca, portador do RG n° 19.138.507-4, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – PMAmb: Diogo Araújo, portador do RG n° 30.479.812-5, como titular, e Leandro José Oliveira, portador do RG n° 28.390.443-4, como suplente;

c) Pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP: Mauro Geraldo Cavichioli, portador do RG n° 20.320.612-5, como titular, e Antonio Carlos Bertocco, portador do RG n° 13.897.427, como suplente;

d) Pelo Município de São Simão: Marcos Gonçalves de Oliveira, portador do RG n° 26.333.830, como titular, e Adriano Marcelo Antonio, portador do RG n° 23.859.409-9, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Fundação Universidade Federal de São Carlos – UFSCar: Raquel Stucchi Boschi, portadora do RG n° 29.782.261-5, como titular, e Marcelo Nivert Schlindwein, portador do RG n° 1-R160004, como suplente;

b) Pela Fundação Cultural Simonense – FUNCUS: Claudemir Victorio, portador do RG n° 13.280.268-5, como titular, e Eva Aparecida Ribeiro de Andrade, portadora do RG n° 18.942.460-6, como suplente;

c) Pela Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante "São Paulo e Minas" – SPM: Maria Cristina Viana Fernandes, portadora do RG n° 9.348.532-3, como titular, e Michele Dário de Avelar, portadora do RG n° 43.391.858-5, como suplente, da;

d) Pelo Viveiro Carobinha: Djalma Rosa, portador do RG n° 6.951.265, como titular, e Antonio José da Gruta, portador do RG n° 11.698.056-4, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Maria terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA n° 2.205/2018).

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente